



## DESPACHO N.º 2/2021

Determino, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **Tolerância de Ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, bem como o Posto de Correios, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.**

Mais determino, o encerramento de todos os serviços desta Junta de Freguesia nestes dias.

Macinhata do Vouga, 20 dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques'.

(Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques, Dr.)